

Prefeitura Municipal de Irati



Estado do Paraná

LEI Nº 275

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, em dotações - do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

1)- Para a Dotação nº 22 - Construção e Conservação de Logradouros Públicos:

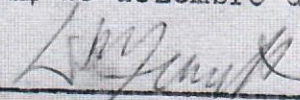
a)- da Dot.n. 2 - Governo.....	Cr.\$ 450.000,00
b)- da Dot.n. 5 - Serviços Diversos.....	Cr.\$ 150.000,00
c)- da Dot.n.12 - Ensino Primário.....	Cr.\$ 1.400.000,00
d)- da Dot.n.16 - Subvenções, Contribuições e Auxílios.....	Cr.\$ 200.000,00
e)- da Dot.n.17 - Fomento da Produção Vegetal ..	\$ 200.000,00
f)- da Dot.n.20 - Dívida Flutuante.....	Cr.\$ 2.000.000,00
Cr.\$ 4.400.000,00	

ARTIGO 2º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr.\$ - \$21.410.400,00, às seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício:

Dot.n. 3 - Administração Superior.....	Cr.\$ 150.000,00
Dot.n. 4 - Serviços Técnicos e Especializados	Cr.\$ 100.000,00
Dot.n. 11- Assistência Social.....	Cr.\$ 50.000,00
Dot.n.19 - Britador.....	Cr.\$ 1.500.000,00
Dot.n.21 - Administração Superior.....	Cr.\$ 150.000,00
Dot.n.22 - Construção e Conservação de Logradouros Públicos.....	Cr.\$ 3.800.000,00
Dot.n.23 - Construção e Conservação de Rodovias ..	\$ 7.800.000,00
Dot.n.24 - Limpeza Pública.....	Cr.\$ 600.000,00
Dot.n.25 - Construção e Conservação de Próprios Públicos.....	Cr.\$ 6.300.000,00
Dot.n.28 - Pessoal Imativo.....	Cr.\$ 400.400,00
Dot.n.29 - Contribuições p/ Previdência.....	Cr.\$ 400.000,00
Dot.n.33 - Pensões Diversas.....	Cr.\$ 60.000,00
Dot.n.35 - Diversos.....	Cr.\$ 100.000,00
21.410.400,00	

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente - lei em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL", em 14 de dezembro de 1.963.


DR. ILDEFONSO ZANETTI
Prefeito Municipal